

**PORTARIA Nº. 3125/2024-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240586370, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor IVANILDO GOMES DA COSTA, matrícula nº. 34.542-3, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 5530/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. STTU-20240822988, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, da servidora FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula nº. 73.161-1, Diretora do Departamento de Fiscalização e Vistoria, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 1358/2022-GS/SEMAD, de 04 de maio de 2022, republicada no Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2024, interrompida através da Portaria nº. 4829/2024-GS/SEMAD, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5528/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUT-20240947381, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora IVÂNIA GARCIA VIRGOLINO, matrícula nº. 66.090-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024 e de 16/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5526/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20241027436, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALEX KLEIBER FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº. 73.430-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5515/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. STTU-20241143410, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 19/08/2024 a 02/09/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula nº. 73.161-1, Diretora do Departamento de Fiscalização e Vistoria, símbolo

DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 2060/2023-GS/SEMAD, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de junho de 2023, interrompida através da Portaria nº. 2176/2023-GS/SEMAD, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 19 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5512/2024-GS/SEMAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20240988932, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLECIA TAVARES LUCENA, matrícula nº. 73.310-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor do Programa Tributo à Criança, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01.08 a 30.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos: Pregão Eletrônico nº: 90.009/2024-SEMAD

Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240078537-SEMTAS

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis.

Adjudicatário: TATEX CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 51.926.334/0001-21, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO (M), PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 115 CM.	4.000	Unidade	1,80	7.200,00

Adjudicatário: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITARES LTDA, CNPJ: 06.281.452/0001-75, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Fralda Descartável Geriátrica, tamanho Grande (G), peso de 70 a 90 Kg, cintura de 100 a 150 cm.	9.000	Unidade	1,65	14.850,00
3	Fralda Descartável Geriátrica, tamanho extragrande (XG), peso acima de 90 Kg, cintura de 120 a 165 cm.	10.000	Unidade	1,80	18.000,00
5	Fralda infantil descartável de uso contínuo, tamanho M.	9.000	Unidade	0,77	6.930,00
6	Fralda infantil descartável de uso contínuo, tamanho G.	15.000	Unidade	0,88	13.200,00

Adjudicatário: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Fralda infantil descartável de uso contínuo, tamanho P.	3.000	Unidade	0,65	1.950,00
7	Fralda infantil descartável de uso contínuo, tamanho XG.	15.000	unidade	1,20	18.000,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 26 de agosto de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no Portal Nacional de Compras Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
202440337559 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 90.022/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos hospitalares.	11/ SETEMBRO / 2024	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 27 de agosto de 2024.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.